



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FLONA DO AMANA - LOTE III

COMUNICADO RELEVANTE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

1. Conforme Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 66 de 06/04/2022, Seção 3, página 2, a Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria/SFB nº 27, de 15 de março de 2022, comunica:

1.1. A retificação do inciso (iii) do item 7.4.2.12 do Edital da Concorrência nº 01/2022 e de seu Anexo 17, que passou conter a seguinte redação:

7.4.2.12. comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a:

(...)

(iii) no caso da UMF III, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

1.2. A retificação do inciso III do item 1 do Anexo 7, que passou conter a seguinte redação:

1. Do agendamento

(...)

III. As visitas deverão ser agendadas junto ao Serviço Florestal Brasileiro, por meio do correio eletrônico amana.lote3@agro.gov.br.

1.3. O acréscimo no Anexo 8 da declaração de enquadramento como ME ou EPP, abaixo transcrita:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo, incluindo CEP) _____, por meio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (nacionalidade do representante) _____, (estado civil do representante) _____, residente e domiciliado em _____ . DECLARA, para fins do disposto nos itens 7.9 e 15.5 do Edital de Concessão Florestal nº 01/2022, sob as penas da lei, que a empresa acima qualificada cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Declara que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Declara, ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ (local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

2. Como as alterações supracitadas não modificam as condições para elaboração das propostas, ficam mantidas as datas indicadas no instrumento convocatório para entrega dos envelopes contendo a documentos de habilitação e as propostas técnica e de preço, bem como a de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993.

(assinado eletronicamente)

PAULO SÉRGIO CAMARGO

Presidente da CEL Flona do Amana - Lote III



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CAMARGO, Presidente da CEL Amana Lote III**, em 06/04/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20999792** e o código CRC **9064FDDF**.

Processo número: 21000.077933/2021-06

Documento SEI nº: 20999792